

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 744

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

APROVA A DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS PENITENCIÁRIAS NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-21/036.100062/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Diretriz de Implantação do Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2018

DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO ÚNICO

1. FINALIDADE

- a. Regular as medidas necessárias à implantação do Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias (GOAP) na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).
- b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos da SEAP envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

- a. BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. Gabinete de Intervenção Federal. **Diretriz de Planejamento da Intervenção Federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, RJ, 2018.
- b. _____. Casa Civil da Presidência da República. Gabinete de Intervenção Federal. **Plano Estratégico da Intervenção Federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, RJ, 2018.
- c. _____. Casa Civil da Presidência da República. Gabinete de Intervenção Federal. **Plano de Execução Orçamentária da Intervenção Federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, RJ, 2018.
- d. _____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**; Promulgada em 5 de outubro de 1988.

e. _____. Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018. **Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública.** Brasília, DF, 2018.

f. _____. Decreto Presidencial nº 7.221, de 29 de junho de 2010. **Dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal durante o processo de transição governamental.** Brasília, DF, 2010.

g. _____. Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002. **Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República.** Brasília, DF, 2002.

h. **DOERJ Nº 206-7/11/18.** Decreto do Interventor Federal Nº 27, de 27 de outubro de 2018, que altera a estrutura básica organizacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, e dá outras providências.

3. OBJETIVO

Orientar os trabalhos relativos à implantação do Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias (GOAP) na SEAP, mediante aproveitamento das estruturas atualmente já existentes em pessoal e material de aviação.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. PREMISSAS BÁSICAS

1) A implantação do GOAP na SEAP será realizada em três fases. Em novembro de 2018 através do NuGTA (Núcleo de estudos do Grupamento Tático Aéreo), no segundo momento, já a em dezembro de 2018 será efetivada a instalação do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias (DOAP), embrião da estrutura a ser alcançada. Em médio prazo, dar-se-á a implantação completa da sede do Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias (GOAP), concretizando a decisão de criar uma unidade operacional no sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro.

2) A experiência obtida pelo Comando de Aviação do Exército (CAvEx) por ocasião da implantação do 3º BAvEx em Campo Grande-MS servirá de base para o planejamento e a implantação do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias (DOAP) / Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias (GOAP) na SEAP.

3) **O Gerente do Projeto de implantação do GOAP** na SEAP será o **Subsecretário Geral** e o **Gerente Executivo** será o Chefe do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias (DOAP), ambos da SEAP, e, posteriormente, o **Chefe** do GOAP, quando nomeado para o desempenho do cargo.

4) O Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias (DOAP) e, posteriormente, o Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias (GOAP) estarão sob controle operacional do Secretário da SEAP, que coordenará seu emprego com as demais Secretarias de Estado naquilo que couber.

5) Na fase inicial, o Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias (DOAP) na SEAP não será dotado com aeronaves.

6) Não haverá acréscimo de efetivo na SEAP para a implantação da unidade de aviação, pois esta será mobiliada num processo gradual de transferência de pessoal (e de material), exclusivamente da própria SEAP, de início para o Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias (DOAP), em seguida para o Grupamento, até a completa implantação da unidade aérea.

7) Enquanto a nova estrutura permanecer como Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias (DOAP), o material de gestão da SEAP remanejado para atender seu funcionamento permanecerá na carga da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, não havendo

necessidade de modificações em Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP). Quando ativado o Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias (DOAP), este será contemplado com QDMP próprio.

b. IMPLEMENTAÇÃO

1) As instalações do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias (DOAP) na SEAP e, futuramente, do Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias (GOAP), serão construídas no interior do Complexo Penitenciário de Gericinó, ou nas dependências do Heliporto da Lagoa ou em área a ser definida pelas características técnicas, tanto de voo, quanto de engenharia ou em outro local designado para tal finalidade. Verifica-se ainda a possibilidade de compartilhamento de instalações de outros órgãos do estado do Rio de Janeiro para que seja aproveitada a estrutura logística, administrativa e operacional objetivando a implementação da operação aérea.

2) Enquanto Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias (DOAP), essa organização permanecerá subordinada, para fins administrativos, diretamente ao Secretário da SEAP. Para isso, os cargos de sua estrutura organizacional (de pessoal especializado e não-especializado) serão constituídos a partir de supressões feitas no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da SEAP.

3) Em médio prazo, a organização do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias (DOAP) evoluirá para um Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias (GOAP), que entrará em operação em dezembro de 2020, passando a contar com QCP e QDMP próprios e, se necessário, autonomia administrativa.

4) Em todas as etapas (Núcleo de Estudos de Implantação, Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias e Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias) os cargos de pessoal especializado da unidade de aviação serão preenchidos por Inspectores de Segurança e Administração Penitenciária transferidos, preferencialmente, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, enquanto que os de pessoal não-especializado poderão ser preenchidos por Inspectores de Segurança e Administração Penitenciária transferidos das demais Subsecretarias.

5) Sequência das ações de implantação do NuGTA na SEAP, até a fase de ativação do GOAP:

AÇÃO	PRAZO		RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Diretriz de Implantação do Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias na SEAP	2º semestre de 2018		Proposta do Chefe do NuGTA ao Secretário da SEAP
Levantamentos e elaboração de projetos	2º semestre de 2018		Chefe do Núcleo de Estudos de Implantação do GOAP
Mudança da nomenclatura de “Grupo de Estudos” para “Departamento”, com a finalidade do início dos convênios de especialização e cooperação técnica.	01/01/2019		Subsecretaria Geral / Superintendência de RH
Capacitação de RH da SEAP no Comando de Aviação do Exército	A partir de 2019		EME/COTER/ C Av Ex/SEAP
Construção e adaptação de NuGTA	2018		Subsecretaria Adjunta

instalações para o (a):	DOAP	Janeiro de 2019		de Infraestrutura
	GOAP	2020	2021	
Aprovação dos novos QCP das Assessorias, Subsecretarias e demais órgãos da SEAP como um todo, com as supressões e acréscimos necessários à implantação do DOAP / GOAP		Jun 2019		Subsecretaria Geral / Superintendência de RH
Remessa à Assessoria de Planejamento e Gestão/SEAP do Plano do Gerente do Projeto (movimentação de pessoal) para o (a):	NuGTA	Nov 2018		Subsecretaria Geral
	DOAP	até 2019		
Transferência/classificação de pessoal para o (a):	GOAP	2020		Subsecretaria Geral / Superintendência de RH
Suprimento e de transporte de material para o (a):	DOAP	2019	2020	Subsecretaria Adjunta de Infraestrutura / Superintendência de Logística
	GOAP	2020	2021	
Início das operações do DOAP na SEAP.		01/01/2019		Secretário da SEAP
Aprovação do QDMP do GOAP		2020		Proposta do Chefe do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias ao Secretário da SEAP
Início das operações do GOAP na SEAP		Dez / 2020		Secretário da SEAP

6) Até dezembro de 2020 deverão ser definidas as novas ações, prazos e responsabilidades que, em médio prazo, permitirão concluir a implantação do Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias na SEAP.

5. ATRIBUIÇÕES

I. Do Subsecretário Geral da SEAP

- a. Manter o Secretário da SEAP informado dos atos decorrentes desta Diretriz.
- b. Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

- c. Incluir, na proposta orçamentária, os recursos necessários às adaptações, construções e obtenções previstas nesta Diretriz.
- d. Orientar e acompanhar a realização das seguintes medidas e ações:

II. Da Subsecretaria Adjunta de Gestão Estratégica

- a. Propor a designação dos integrantes da equipe do projeto;
- b. Solicitar formalmente às Subsecretarias envolvidas na implantação do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias e, nas fases subseqüentes, a indicação de representantes, que passarão a compor a equipe do projeto;
- c. Elaborar o Projeto de Implantação do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias na SEAP até a sua evolução para GOAP, bem como os seus anexos;
- d. Definir a necessidade de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto;
- e. Propor aos demais Subsecretários envolvidos no projeto, o cronograma dos objetivos e das atividades a serem executadas;
- f. Realizar reuniões de coordenação com o Chefe do Grupamento e com representantes das Subsecretarias e de outros agentes envolvidos no projeto;
- g. Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação;
- h. Coordenar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se, inclusive, daquelas que são conduzidas por outros órgãos;
- i. Realizar o acompanhamento físico da implantação do projeto;
- j. Avaliar a implantação do projeto;
- l. Propor ao Secretário da SEAP, caso necessário, o aperfeiçoamento do projeto;
- m. Ligar-se, trimestralmente, ao Secretário da SEAP, informando eventuais alterações no projeto de implantação do Departamento Operações Aéreas Penitenciárias na SEAP e eventuais problemas que extrapolem sua competência;
- n. Delegar competência ao Chefe do Grupamento, caso necessário.

III) Do Chefe do Grupamento:

- a. Representar o Gerente do Projeto;
- b. Secundar o Gerente do Projeto, assegurando-lhe a execução de todas as medidas e ações que lhe competem;
- c. Controlar o desenvolvimento das diversas etapas do projeto, mantendo o Gerente informado a respeito;
- d. Identificar e comunicar ao Gerente os fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções;
- e. Manter estreita ligação com todos os integrantes da equipe do projeto;
- f. Zelar pela realização de todas as ações previstas no Plano do Projeto;
- g. Submeter à apreciação do Gerente do Projeto todos os documentos elaborados.

IV. Do Subsecretário Adjunto de Gestão Operacional

- a. Considerar, para fim de planejamento de emprego, a existência do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias a partir de 01/01/2019 e de um Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias a partir de 2021.
- b. Coordenar, com a SESEG e com a SEDEC, o emprego dessa unidade de aviação.
- c. Propor à Subsecretaria Adjunta de Gestão Estratégica e às demais Subsecretarias e Superintendências os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários nas diversas fases e ações relativas à implantação do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias

V. Do Superintendente de Logística

- a. Dotar o Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias da SEAP com o material necessário ao início de suas atividades priorizando, para tanto, o próprio material já existente.
- b. Remanejar, em coordenação com a Subsecretaria Geral e a Subsecretaria Adjunta de Infra-estrutura, por intermédio das Coordenadorias de Material e de Abastecimento, o material e o

equipamento para atender às necessidades das sucessivas etapas de implantação do DOAP/GOAP na SEAP.

c. Planejar e executar, por intermédio da Subsecretaria Adjunta de Infra-estrutura, o transporte do material remanejado ou adquirido para a dotação do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias e, posteriormente, do GOAP.

d. Assessorar a Subsecretaria Adjunta de Infra-estrutura, por intermédio da Superintendência de Engenharia, no tocante às características técnicas peculiares das edificações a serem adaptadas ou construídas para sediar o GOAP.

e. Acompanhar a padronização de procedimentos operacionais e a segurança de voo, que serão planejados, coordenados e controlados pelo Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias.

VI. Do Subsecretário Adjunto de Gestão Estratégica

a. Movimentar o pessoal necessário ao preenchimento dos cargos destinados a constituir o Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias (DOAP) e posteriormente ao Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias na SEAP.

b. Efetivar as movimentações propostas no Plano do Gerente do Projeto, ouvidos o Secretário.

c. Providenciar, por proposta do Chefe de Gabinete do Secretário, a movimentação imediata de um especialista em Aviação para aquela Subsecretaria.

d. Acompanhar o adestramento específico, as atividades de ensino e o preparo do Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias da SEAP,

e. Estudar e implementar as alterações nos QCP e QDMP das Assessorias, Subsecretarias e demais órgãos da SEAP, propostas pelo Gerente Executivo, com vistas à implantação do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias, até sua evolução para Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias.

VII. Do Subsecretário Adjunto de Infraestrutura

a. Realizar, com base em proposta apresentada pelo Secretário e ouvidos a Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional e a Superintendência de Logística, as adequações e construções das instalações necessárias à ativação do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias, bem como sua evolução para Grupamento de Operações Aéreas Penitenciárias.

b. Providenciar, por intermédio da Superintendência Geral de Administração e Finanças, as medidas necessárias à integração do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias à Unidade Gestora SEAP, considerando que, até dezembro de 2021, as necessidades do Grupamento afetas ao Plano de Apoio Administrativo serão providas pela SEAP, no que couber.

c. Criar o suporte necessário à logística de Aviação.

VIII. Do Superintendente de Tecnologia da Informação

a. Implantar as ligações necessárias à integração do Departamento de Operações Aéreas Penitenciárias aos sistemas de segurança de voo e controle do tráfego aéreo das regiões envolvidas nas operações.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo Secretário da SEAP.

I. Caberá, ainda, às Subsecretarias envolvidas:

- a.** Designar um profissional que, como seu representante, integrará a equipe do projeto, informando os dados dessa pessoa ao Subsecretário Geral e ao Gerente Executivo.
- b.** Participar, por intermédio de seu representante, de reuniões de coordenação a serem propostas pelo Subsecretário Geral ou pelo Gerente Executivo;
- c.** Se necessário, propor ao Subsecretário Geral alterações em ações programadas, mantendo o Gerente Executivo informado a esse respeito;
- d.** Adotar, em sua esfera de competência, outras medidas que facilitem a operacionalização desta Diretriz.